DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024 **Ano VI | Edição nº 721** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

Instituto de Previdência Municipal 2
Licitações e Contratos 2
Prorrogações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO

Editais

EDITAL Nº 002/2024

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2025

Rosinei Augusto Rodrigues, Diretora do Departamento de Educação e Esporte de Rubineia, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA, aos docentes da Rede Municipal de Ensino, que a atribuição de classes e/ou aulas para ano letivo de 2024, obedecerá ao que dispõe o Decreto Municipal nº 2.176, de 10 de dezembro de 2024 e a Lei Complementar nº 199, de 8 de julho de 2022 e será realizada conforme cronograma abaixo:

FASE PRELIMINAR - Retirada da ficha Pré – Inscrição de atribuição de classes e/ou aulas para ano letivo de 2025;

Data: 11/12/2024 (quarta – feira) à 13/12/2024 (sexta -feira)

Horário: 08:00h à 16:00h

Local: Departamento de Educação e Esporte

1ª FASE:

I – Docente Titular de Cargo Efetivo – Habilitados nos Componentes Curriculares de Educação Física; Artes; e Professor Efetivo, da rede, especialista em Educação Especial, nas Diversas Classes da Educação Básica - Jornada Básica e Ampliada.

Dia: data a definir

Local: Departamento Municipal de Educação de Rubineia – Situado na Avenida Machado de Assis, n° 925, Centro, Rubineia.

II – Docente Titular de Cargo Efetivo - Educação Infantil e Ensino Fundamental – Jornada Básica

Dia: data a definir

Local: Departamento Municipal de Educação de Rubineia – Situado na Avenida Machado de Assis, n° 925, Centro, Rubineia.

2ª FASE: – Docente Ocupantes de Função Temporária.

Dia: data a definir

Local: Departamento Municipal de Educação de Rubineia – Situado na Avenida Machado de Assis, n° 925, Centro, Rubineia.

Os docentes que discordarem da classificação constantes das Escalas constantes dos Anexos deste edital, terão o prazo de 1 (um) dia para apresentarem recurso, contados a partir da publicação deste edital, indicando as razões justificadoras da revisão da contagem de pontos. Os recursos que se baseiam em critérios distintos de que trata o Decreto Municipal nº 2.103, de 12 de dezembro de 2023, a Lei Complementar nº 199, de 8 de julho de 2022 terão negado seu provimento de plano.

As escalas de atribuição dos ocupantes de função temporária de docência serão organizadas de acordo com a classificação dos candidatos, obtida através de processo seletivo.

Na 2ª Fase, os ocupantes da função temporária de docência só serão convocados para a atribuição de classe ou aulas depois de esgotada a escala de atribuição dos docentes titulares de cargo de provimento efetivo.

O docente nomeado para ocupar cargo em comissão, cujas atribuições sejam de suporte pedagógico direto ao exercício da docência, nas atividades de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica, inscrito no processo de atribuição de classes e aulas, terá assegurado o direito de assumir a classe ou aulas escolhidas no processo de atribuição, caso venha a retornar ao exercício de suas funções de docente detentor de cargo de provimento efetivo, durante o ano letivo, sendo considerado como titular daquela classe ou aulas.

Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o docente que:

I – tiver maior tempo de serviço no cargo de provimento efetivo de docente ou no exercício de funções cujas atribuições sejam de suporte pedagógico direto ao exercício da docência, na Rede Municipal de Ensino de Rubinéia;

II – tiver maior tempo na função docente, na Rede Municipal de Ensino de Rubinéia;

III – tiver maior idade;

IV – tiver maior número de filhos menores de 18 anos.

O tempo de serviço prestado no cargo de recreacionista será considerado como tempo de docência, desde que, seu titular tenha cumprido os requisitos constantes na Lei Complementar nº 040/2007, artigo 1º, §§1º e 2º.

Rubinéia, 10 de dezembro de 2024.

Rosinei Augusto Rodrigues

Diretora do Departamento de Educação

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Prorrogações

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO: nº 005/2021

CONTRATANTE: IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia-SP.

CONTRATADA: SERGIO VENANCIO VICENTE 28162033874

VALOR MENSAL: R$ 3.452,87

VALOR GLOBAL: R$ 41.434,44

OBJETO: "Visa à prorrogação e aditamento do contrato n° 005/2021 – Pregão Presencial 01/2021 - "Prestação de serviços de ITEM 01: **a)** Assessoria, consultoria e execução de serviços contábeis e administrativos: a) Recursos Humanos; **b)** Elaboração e

envio de arquivos ao sistema AUDESP, todas as fases I, II, III e IV; **c)** Assessoria, consultoria, análise, acompanhamento e execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial mensal e encerramento anual; **d)** Orientação em controle interno; **e)** Elaboração e envio a Secretária da Previdência Social dos seguintes demonstrativos: Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses DIPR, Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos DAIR, Demonstrativo da Política de Investimento DPIN; **f)** Elaboração e envio ao Ministério do Trabalho da Relação Anual de Informação Social RAIS, elaboração e envio a Secretaria da Receita Federal da declaração do imposto de renda retido na fonte DIRF; **g)** Análise e elaboração de cálculos em requerimentos administrativos de restituições de contribuições previdenciárias indevidas, no Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia – IPREM; **h)** Análise e elaboração de cálculo de cobranças de encargos por pagamento em atraso de contribuições previdenciárias; **i)** Acompanhamento nas fiscalizações e auxilio nas elaborações das respostas de requisições de documentos e informações pelas fiscalizações dos órgãos de controle, defendendo os interesses da Autarquia Previdenciária; **j)** Quando solicitado acompanhar e participar de reuniões; **k)** Profissional habilitado responderá na condição de contador responsável ao Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia assinando documentos, prestando informações e esclarecimentos necessários no Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia/SP. **l)** Envio mensal do eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) e da EFD-Reinf (Obrigação acessória integrante do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED), bem como o envio dentro do prazo das informações referente a DCTFWeb (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais e de Outras Entidades e Fundos)", pelo período determinado de 12 meses ao Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia/SP"**,** com fulcro no art. 57, inciso II Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações".

VIGÊNCIA: Até 31 de agosto de 2.025.
ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.
Rubinéia - SP, aos 30 de agosto de 2024.
CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

.....